



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Emenda Modificativa nº 001/2025

Acari/RN, 17 de novembro de 2025.

Ao **Projeto de Lei Complementar nº 008/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “*Institui o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária, denominado RECICLA Acari, e dá outras providências.*”

Modifica-se a redação do art. 27, inciso III, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ e ‘e’ do Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, conforme abaixo:

“Art. 27 (...)

III (...)

- a) no valor de R\$ 100,00 (cem) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física – indivíduo sem domicílio;
- b) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico com produção de resíduos sólidos abaixo de 200 (duzentos) litros ou 120 (cento e vinte) kg por dia;
- c) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial com produção de resíduos sólidos abaixo de 200 (duzentos) litros ou 120 (cento e vinte) kg por dia;
- d) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico com produção de resíduos sólidos acima de 200 (duzentos) litros ou 120 (cento e vinte) kg por dia;
- e) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial com produção



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

de resíduos sólidos acima de 200 (duzentos) litros ou 120 (cento e vinte) kg por dia;”

DIOGO BEZERRA DUARTE

Vereador